



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

**RESOLUÇÃO ENGCOMP– 06/22 DE 19 DE OUTUBRO DE
2022**

Aprova *ad referendum* a equivalência entre disciplinas do Curso de Engenharia de Computação – Divinópolis e Engenharia de Computação – Nova Gameleira.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a equivalência entre as disciplinas de “Modelagem e Desenvolvimento de Software” do curso de Engenharia de Computação-Divinópolis e “Modelagem e Desenvolvimento de Software” do curso de Engenharia de Computação-Nova Gameleira.

Art. 2º – Aprovar, *ad referendum*, a equivalência entre as disciplinas de “Laboratório de Modelagem e Desenvolvimento de Software” do curso de Engenharia de Computação-Divinópolis e “Laboratório de Modelagem e Desenvolvimento de Software” do curso de Engenharia de Computação-Nova Gameleira.

Art. 3º – Aprovar, *ad referendum*, a equivalência entre as disciplinas de “Linguagens Formais e Autômatos” do curso de Engenharia de Computação-Divinópolis e “Linguagens Formais e Autômatos” do curso de Engenharia de Computação-Nova Gameleira.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

Prof. Dra. Daniela Cristina Cascini Kupsch



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Presidente do Colegiado do Curso de
Graduação em Engenharia de Computação

REFERENDADA na 76ª
Reunião do Colegiado em
14/11/2022